

PROJETO DE LEI Nº. _____/2025

Altera o art. 1º da Lei nº 10.143, de 16 de dezembro de 2024, que declara a entidade “Vix Invisível” de utilidade pública na cidade de Vitória.

Artigo 1º. O art. 1º da Lei nº 10.143/2024 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o “Instituto Renata Faria”, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas com o número 43.972.674/0001-60.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de abril de 2025.

Vereador Davi Esmael – REPUBLICANOS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a denominação do instituto anteriormente nomeado como “Vix Invisível” para “Instituto Renata Faria”, mantendo-se, contudo, o reconhecimento de utilidade pública concedido à entidade.

A alteração do nome visa homenagear Renata Faria, figura de destacada atuação social, cujo legado e contribuição para a promoção da dignidade humana, da justiça social e da inclusão têm sido amplamente reconhecidos por diversos segmentos da sociedade. Renata Faria foi uma das principais idealizadoras e colaboradoras das ações do instituto, sendo peça fundamental na construção de sua identidade, valores e missão.

Importa ressaltar que a alteração proposta não interfere nas atividades e finalidades da entidade, nem nas obrigações decorrentes do reconhecimento de utilidade pública já concedido, tratando-se apenas de uma atualização formal de nomenclatura para refletir mais fielmente a identidade atual da instituição.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, REFORMA ESTATUTÁRIA – 09/08/2024



Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, as 19:30 horas, em segunda convocação, em sua sede, na Rua Professora Maria Cândida Da Silva, nº 25 – Bairro República – Vitória/ES – CEP: 29.070-210, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Extraordinária do Vix Invisível. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. **João Philipe Ribeiro França** e para secretariá-lo, o Sr. **Felipe dos Santos Carvalho**, que foi prontamente aprovado por todos os presentes. Iniciada a assembleia, a Sra. Presidente solicitou o Sr. Secretario que procedesse com a leitura do edital de convocação que consta: **1) Alteração de Denominação; 2) Alteração de Endereço; 3) Reforma Estatutária**. Após a leitura da ordem do dia, o Presidente explicou que devido às novas articulações e andamento da instituição haverá a necessidade da mudança do nome da instituição e propôs o nome de **INSTITUTO RENATA FARIA**. Depois de explicado foi colocado em votação e aprovado por todos os presentes por aclamação e unanimidade, e a instituição passa chamar-se **INSTITUTO RENATA FARIA**. Após a votação da primeira ordem do dia o Presidente da Assembleia passa ao segundo assunto que é a alteração de endereço, o Presidente da Assembleia explanou a necessidade da alteração do endereço da sede por questões administrativas, na qual foi aprovado por todos os presentes por aclamação unanimidade, e passa a associação se estabelecer a partir da presente data, transferindo a sede da mesma para **Rua Desembargador Eurípedes Queiroz do Valle, nº 660 – sala 302 – Jardim Camburi – Vitória/ES – CEP: 29.090.090**. Seguindo ordem do dia passe-se para terceiro assunto que é a reforma estatutária, o Presidente explanou a necessidade da alteração estatutária em adequação a nova denominação, alteração de endereço e alterações de atividades e outras demandas, alterando assim todos os artigos do Estatuto, colocando-o para apreciação de todos, e prosseguiu com a leitura e discussão do novo estatuto. Após a leitura do novo Estatuto, o mesmo foi aprovado por todos os presentes por aclamação e unanimidade e passa a vigorar a partir desta assembleia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia, deu por encerrada a sessão, e eu, **Felipe dos Santos Carvalho** secretário lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Vitória/ES, 09 de agosto de 2024.

João Philipe Ribeiro França
Presidente da Assembleia



João Philipe Ribeiro França

Felipe dos Santos Carvalho
Secretário da Assembleia



Felipe dos Santos Carvalho

Renata Gomes Faria Coelho
Presidente

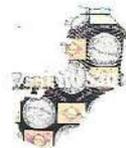
Renata Gomes Faria Coelho

Tânia Peixoto Gomes
Tesoureira

Tânia Peixoto Gomes

ANDRÉ LUIZ MALBAR DO NASCIMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

CIVIL VITÓRIA DE VITÓRIA
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cassia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. da Penha, 555
Santa Lúcia - CEP 29056-250
Vitória - ES

A-273

66803

169

Página: 1

CERTIDÃO

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

CERTIFICO

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

DENOMINAÇÃO:	INSTITUTO RENATA FARIA	
NATUREZA JURÍDICA:	ASSOCIAÇÃO	
DURAÇÃO:	INDETERMINADA	
INSTRUMENTO:	PARTICULAR	
REPRESENTANTE:	PRESIDENTE	
FINS:	Objetivos de natureza educacional, cultural, assistencial, filantrópica, de cidadania e esporte, comprometidos com o resgate social de pessoas que vivem em situação de risco e vulnerabilidade econômica.	
ENDEREÇO:	Rua Desembargador Eurípedes Queiroz do Valle, nº 660 - sala 302- Jardim Camburi-Vitória-ES, CEP 29.090-090	
FORO:	VITÓRIA	
DESTINO PATRIMONIAL:	Conforme o art. 64 do Estatuto Social	
OBRIGAÇÃO SOCIAL:	Os sócios respondem pelas obrigações sociais	
ESTATUTO REFORMÁVEL:	SIM	
COMPETÊNCIA:	Assembleia Geral	
DATA FUNDAÇÃO:	24/03/2021	
DATA APROVAÇÃO:	24/03/2021	
DATA DA ELEIÇÃO:	24/03/2021	
DATA DA POSSE:	24/03/2021	
TEMPO MANDATO:	4 anos	
DATA REGISTRO:	13/09/2021	SELO DIGITAL: 024661.WGX2103.40585
ORGÃOS:	São órgãos do Instituto Renata Faria: I- Assembleia Geral III- Conselho de Administração III- Conselho Fiscal ASSEMBLEIA GERAL: é órgão máximo, da qual participam todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: composta por Presidente e Tesoureiro com mandato de 4 anos. CONSELHO FISCAL: constituído por 03(três) membros do Conselho Fiscal para o mandato de 4 anos.	
OBSERVAÇÕES:	Estatuto Social, datado de 09 de agosto de 2024, Instituto Renata Faria. Visto do advogado, Dr. André Luiz Malbar do Nascimento, OAB/ES 14.136	

MEMBROS

RENATA GOMES FARIA COELHO (DE 20/05/2024 A 19/05/2028)	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PRESIDENTE	10057602760
TÂNIA PEIXOTO GOMES (DE 20/05/2024 A 19/05/2028)	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - TESOUREIRA	83860770772
JOÃO PHILIPPE RIBEIRO FRANÇA (DE 20/05/2024 A 19/05/2028)	CONSELHO FISCAL	21406121754
FILIPPE DOS SANTOS CARVALHO (DE 20/05/2024 A 19/05/2028)	CONSELHO FISCAL	06389314604

Matriz

Av. Nossa Sra. da Penha, nº 555
Santa Lúcia - ES - Cep. 29.090-250
Tel.: (27) 2101-1111



Penha, nº 555
ES - Cep. 29.090-250

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300033003800340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Substitutos:

Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cassia Pandolfi

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

4768240

DE VITÓRIA
 Romulo Alves da Motta Neto
 Substituto
 Rita de Cássia Pandolfi
 Substituta
 Av. Nossa Sra. da Penha, 555
 Santa Lúcia - CEP 29056-250
 Vitória - ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
 TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
 Oficial e Tabelião

A-273

66803

169

Página: 2

LORRAINE FREDERICO ANDRIATA (DE 20/05/2024 A 19/05/2028) CONSELHO FISCAL 05844505751

AVERBAÇÕES			
AVERBAÇÃO Nº 001	05/08/2024	DATA DO INSTRUMENTO: 31/10/2022	SELO DIGITAL: 024661.RTR2403.21173
AVERBAÇÃO Nº 002	05/08/2024	DATA DO INSTRUMENTO: 08/05/2024	SELO DIGITAL: 024661.RTR2403.21187
AVERBAÇÃO Nº 003	05/08/2024	DATA DO INSTRUMENTO: 09/05/2024	SELO DIGITAL: 024661.RTR2403.21203
AVERBAÇÃO Nº 004	06/08/2024	DATA DO INSTRUMENTO: 20/05/2024	SELO DIGITAL: 024661.RTR2403.21254
AVERBAÇÃO Nº 005	04/10/2024	DATA DO INSTRUMENTO: 29/07/2024	SELO DIGITAL: 024661.MVQ2406.03582
AVERBAÇÃO Nº 006	25/11/2024	DATA DO INSTRUMENTO: 09/08/2024	SELO DIGITAL: 024661.BGS2407.02858
AVERBAÇÃO Nº 007	25/11/2024	DATA DO INSTRUMENTO: 09/08/2024	SELO DIGITAL: 024661.BGS2407.02859

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória-ES, em 27/11/2024
 Eu, Claudia Regina Pandolfi, (Claudia Regina Pandolfi),
 Escrevente Autorizada do Cartório do Registro Civil a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

Claudia Regina Pandolfi
 Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.BGS2407.04001
 Emolumentos: R\$ 33,14 Encargos: R\$ 9,91 Total: R\$ 43,05
 Consulta a autenticidade em www.tjes.jus.br



CIVIL E NOTAS DE VITÓRIA
 Rodrigo Sarlo Antonio
 Oficial Tabelião
 Romulo Alves da Motta Neto
 Substituto
 Rita de Cássia Pandolfi
 Substituta
 Av. Nossa Sra. da Penha, 555
 Santa Lúcia - CEP 29056-250
 Vitória - ES

Claudia Regina Pandolfi

COPIA
 COPIA
 COPIA
 COPIA

4768154

Matriz
 Av. Nossa Sra. da Penha, nº 555 - ES - Cep: 29056-250
 Santa Lúcia - ES - Cep: 29056-250
 Tel.: (27) 2101-2101

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300300033003800340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Substitutos:
 Romulo Alves da Motta Neto
 Rita de Cássia Pandolfi

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
 TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
 Oficial e Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A
TERCEIROS

nº 66803

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo 5 (cinco) páginas, protocolado sob o número 109371 em data de 16/08/2024, foi averbado às folhas 182 do livro A-465 nesta Serventia, referente a 6ª averbação Ata da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 09 de agosto de 2024 da **INSTITUTO RENATA FARIA**, com ato constitutivo registrado sob o número **66803** do livro **A-273**.

Vitória, ES, 25 de novembro de 2024.

Lorena Nunes Coutinho
 Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.BGS2407.02858
Emolumentos: 225,00 Encargos: 67,46 Total: 292,46
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



A imagem desta certidão encontra-se digitalizada, possibilitando a sua impressão a qualquer tempo. (Art. 121 DA Lei 6015/73)

4768117

Matriz

Av. Nossa Sra. da Penha, nº 555
 Santa Lúcia - ES - Cep: 29056-250
 Tel.: (27) 2299-2200



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300300033003800340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Substitutos:

Romulo Alves da Motta Neto
 Rita de Cássia Pandolfi

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.972.674/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2021
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO RENATA FARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR EURIPDES QUEIROZ DO VALLE	NÚMERO 660	COMPLEMENTO SALA 302
CEP 29.090-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAMBURI	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO R.KCOELHO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (27) 9929-6447		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2025** às **11:28:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003800340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em 23/04/2025 14:21

Checksum: **33EFC1ADBAD70E95DD0B420268D8A7B925CC98EF4E1499FC761ADA9285E5EC7A**

